



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

**PORTARIA N° 1.082 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*"Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências".*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar n° 03/2017, nos termos do Art. 113, devidamente justificado nos ditames do **Processo Administrativo n° 2586/2022, entre os departamentos envolvidos**, resolve:

Art. 1.º PRORROGAR contratação dos empregos públicos por tempo determinado até a efetiva posse do colaborador, previsto na ordem de classificação do Concurso Público n° 01/2022, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Administrativo n° 2586/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, de acordo com as datas previstas, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data início da prorrogação *	Cargo
Ademar Vicente da Silva	07/02/2022	M-4.806.989	07/08/2022	Motorista
Adriana Di Roberto Pinheiro	08/02/2022	42.299.054-1	08/08/2022	Secretário de escola
Edmar Alexandre de Godoi	17/05/2022	30.911.905-4	17/08/2022	Motorista
Gabriel Enrico Saccomani de Godoy	16/12/2021	45.680.910-7	06/08/2022	Secretário de escola
Paulo Eduardo dos Santos Galdino	01/03/2022	36.025.160-2	01/09/2022	Ajudante Geral
Pedro André Ramos	01/03/2022	47.021.821-6	01/09/2022	Op. Chefe de Máquinas
Pedro Paulo Leneder Michelazzo	17/05/2022	57.983.904-7	17/08/2022	Ajudante Geral
Raissa Centofanti Tavares	09/12/2021	58.589.313-5	09/08/2022	Técnico de Enfermagem
Rodrigo Aparecido Lopes Machado	08/02/2022	41.045.563-5	08/08/2022	Motorista
Silvana Barbezan Madureira	08/02/2022	29.211.507-6	08/08/2022	Ajudante Geral
Terezinha Aparecida Pedro	04/02/2022	24.672.166-2	04/08/2022	Ajudante Geral

Art. 2.º Os servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento imediatamente lotado tornando os efeitos desta à data da prorrogação do prazo de contratação enquanto que o prazo de validade perdurará até que se efetive a vaga obedecendo a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n° 01/2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 17 de agosto de 2022

  
**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de agosto de 2.022

  
Giovana Helena Vicentini Cordeiro  
Diretora de Administração e Governo